

**LEI Nº 3.274/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Delimita o perímetro urbano da sede do do Município e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – O perímetro urbano da sede do Município de Arroio do Meio passa a ser delimitado conforme a seguinte descrição: inicia no Marco 1, no sentido horário, localizado a Sudoeste, a 450,00 m da perpendicular à ERS-130, junto ao arroio Forqueta; seguindo na direção Sudoeste-Nordeste e sempre a 450,00 m da faixa de domínio da ERS-130, por uma linha paralela a esta Rodovia, encontramos o Marco 2, localizado a 100,00 m da rua Umbú; segue o sentido Sudeste-Noroeste, numa paralela distante 100,00 m da rua Umbú, até encontrar o Marco 3 localizado na divisa de terras do loteamento de Roque Ivo Berwanger, inclusive, percorrendo o perímetro deste loteamento inclusive, retornando a paralela distante 100,00 m da rua Umbú, até encontrar o Marco 4, localizado na divisa de terras de Pedro Canísio Fuhr, exclusive; onde segue na direção Sudoeste-Nordeste, numa perpendicular à rua Umbú, até encontrar a rua José Wunibaldo Thomas; segue na direção Sudeste-Noroeste numa paralela distante 50,00 m da rua José Wunibaldo Thomas até encontrar o Marco 5, localizado a 110,0 m além do travessão que contém o nome da rua João Antônio Rauber; segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa paralela distante 110,00 m da rua João Antônio Rauber, até encontrar o Marco 6, localizado junto à margem direita da nascente oeste do arroio Arroio Rui Barbosa; segue a montante deste nascente oeste do arroio Arroio Rui Barbosa até encontrar o Marco 7, localizado à margem do arroio Arroio Rui Barbosa na divisa de terras de herdeiros de Aldino Reckziegel inclusive e Lauri Führ exclusive; segue na direção Sudoeste-Nordeste, pela divisa de terras de herdeiros de Mathias Hupples inclusive e Romaldo Führ exclusive até encontrar o Marco 8, localizado junto à margem do arroio Arroio do Meio; daí segue na direção Noroeste-Sudeste, acompanhando a jusante do arroio Arroio do Meio, até encontrar o Marco 9, localizado a 110,00 m do travessão Dona Rita/Rui Barbosa junto ao referido arroio; onde parte na direção Sudoeste-Nordeste, numa paralela distante 110,0 m do travessão Dona Rita/Rui Barbosa, até encontrar o Marco 10, localizado a 100,00 m da Estrada Municipal Secundária para Picada Arroio do Meio; onde parte na direção Sudeste-Noroeste, numa paralela distante 100,00 m da Estrada Municipal Secundária para Picada Arroio do Meio até encontrar a propriedade de Décio Reckziegel, exclusive; onde segue por esta divisa na direção Sudoeste-Nordeste na extensão de 200,00 m até encontrar o Marco 11; onde parte na direção Noroeste-Sudeste, numa paralela distante 100,00 m da Estrada Municipal Secundária para Picada Arroio do Meio até encontrar o Marco 12 a 110,00 m do travessão Dona Rita/Rui Barbosa; onde parte na direção Sudoeste-Nordeste, numa paralela distante 110,0 m do travessão Dona Rita/Rui Barbosa, até encontrar o Marco 13, localizado a 570,00 m além da rua Dona Rita; segue no sentido Noroeste-Sudeste, numa paralela distante 570,00 m da rua Dona Rita, até encontrar o Marco 14, localizado na divisa de terras do Loteamento Sítio Paraíso; segue na direção Sudoeste-Nordeste, até encontrar o Marco 15, localizado a 1.300,00 m da rua Dona Rita; segue no sentido Noroeste-Sudeste, numa paralela distante 1.300,00 m da rua Dona Rita, até encontrar o Marco 16, localizado na divisa de terras do Sr. José Reckziegel,

exclusive; segue na direção Nordeste-Sudoeste, até encontrar o Marco 17, localizado a 570,00 m da rua Dona Rita; segue numa paralela distante 570,00 m da rua Dona Rita , até encontrar o Marco 18 localizado na divisa de terras de Herdeiros de Urbano Satler, exclusive, percorrendo o perímetro desta propriedade exclusive, retornando a paralela distante 570,00 m da rua Dona Rita, até encontrar o Marco 19, localizado a 100,00 m da faixa de domínio da ERS-130; onde segue no sentido Sudoeste-Nordeste, numa paralela à ERS-130 na distância de 100,00 m, até encontrar a rua A, junto à empresa Centralsul, onde segue no seu eixo na direção Sudeste-Noroeste, na extensão de 300,00 m, onde encontra o Marco 20, segue no sentido Sudoeste-Nordeste, na distância de 90,00 m até encontrar o marco 21; onde segue na direção Noroeste-Sudeste, até encontrar o Marco 22, localizado a 100,00 m da faixa de domínio da ERS-130; onde segue no sentido Sudoeste-Nordeste, numa paralela à ERS-130 na distância de 100,00 m da faixa de domínio , até encontrar o Marco 23, localizado na divisa de terras de Vitor Bruxel exclusive; segue numa perpendicular à ERS-130, no sentido Sudoeste-Nordeste, e cruzando por esta rodovia, encontramos, na distância de 100,00 m além da faixa de domínio do ERS-130 o Marco 24; segue no sentido Noroeste-Sudeste numa paralela distante 100,00 m da faixa de domínio da ERS-130, até encontrar o marco 25, localizado 60,00 m ao norte da Estrada do Passo do Corvo; segue na direção oeste-leste, na distância de 150,00 m até encontrar o Marco 26; segue no sentido Nordeste-Sudoeste, numa linha paralela distante 250,00 m da rua Presidente Vargas, até encontrar o Marco 27, localizado à 800,00 m ao norte da rua Dona Rita; segue no sentido Noroeste-Sudeste, até encontrar a Estrada da Olaria; onde segue pelo eixo da Estrada da Olaria, no sentido Nordeste-Sudoeste até encontrar a projeção da rua Dona Rita; segue pela projeção do eixo da rua Dona Rita na direção Sudeste-Noroeste até encontrar o Marco 28, localizado a 50,00 m da rua Walmor Franke; segue na direção Norte-Sul, em linha paralela distante 50,00 m da rua Walmor Franke até encontrar o Marco 29, junto a propriedade de João Werner Gräff, exclusive, segue na direção Sudeste-Noroeste até encontrar a rua Walmor Franke; onde segue por esta até o encontro da rua Arthur José Schroeder; segue, numa linha reta, no sentido Nordeste-Sudoeste, na divisa de terras de Fritholdo Rahmeier inclusive, Luciana Bersch e herdeiros de Alípio Gerhardt exclusive, até encontrar o Marco 30, localizado à margem do Rio Taquari; segue no sentido Leste-Sudoeste, acompanhando a margem direita do Rio Taquari, onde encontramos o Marco 31, na confluência do rio Taquari com o Arroio Forqueta; seguindo a montante do Arroio Forqueta por sua margem esquerda, encontramos o Marco 1, ponto inicial e final desta descrição.

Art. 2º – As ampliações do perímetro urbano serão incorporadas no perímetro dos bairros adjacentes.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.070/94, de 22 de julho de 1994.

Art. 4º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Agente Administrativa

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal